



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Secretaria de Saúde



Termo de Reti-Ratificação nº 01/2020
ao Convênio nº 02/2019, que entre si
celebram a Prefeitura Municipal de
Mogi Mirim, através da Secretaria
Municipal de Saúde de Mogi Mirim, e a
Irmandade da Santa Casa de
Misericórdia de Mogi Mirim.

Pelo presente instrumento, com **partícipes**:

De um lado, o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Dr. José Alves, 129, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, senhor **CARLOS NELSON BUENO**, brasileiro, casado, portador do RG 1.377.376 e CPF 147.239.138-15, através da Secretaria de Saúde, na qualidade de Gestor Pleno do Sistema Municipal de Saúde – SUS, doravante denominado simplesmente **“MUNICÍPIO”**, do outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MOGI MIRIM**, com sede à Rua Maestro Azevedo, 124, inscrita no CNPJ nº 52.775.392/0001-64, neste ato representada pelo seu Provedor Senhor **MILTON BRAZ BONATTI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7.105.399-2 e CPF nº 714.071.388-04, doravante denominada simplesmente **“ENTIDADE”**, e, ainda aqui, **excepcionalmente**, a **interventora** dos Serviços SUS pelo **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM** (processo judicial nº 1001020-08.2019.8.26.0363 – 3ª Vara Cível – Foro de Mogi Mirim), senhora **ROSA ANGELA IAMARINO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.424.705-5 e CPF nº 074.943.308-60, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 a 218 e seguintes, a Constituição Estadual artigos 219 a 231, as Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90, a Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e suas alterações, decisão exarada nos autos do processo judicial nº 1001020-08.2019.8.26.0363 (3ª Vara Cível – Foro de Mogi Mirim), Decreto nº 7882/19 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente **CONVÊNIO** de apoio financeiro para realização de internações cirúrgicas eletivas, na forma e nas condições estabelecidas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **Termo de Reti-Ratificação** tem por finalidade alterar a Clausula **QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**, tendo em vista inclusão de profissional médico nos Anexos I, II e III.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Reti-Rati está sendo celebrado entre os partícipes **MUNICÍPIO** e **ENTIDADE** sob excepcional e transitória ocorrência do evento da intervenção-judicial concedida ao **MUNICÍPIO** (processo judicial nº 1001020-08.2019.8.26.0363 – 3ª Vara Cível – Foro de Mogi Mirim), para a



manutenção/continuidade eficiente do seu objeto conveniado, obstando qualquer ingerenciamento institucional nos serviços particulares ofertados/prestados pela **IRMANDADE** e em si própria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É permitida a participação da **ENTIDADE** em programas estatais (linhas de crédito) ou de natureza privada, que objetivem a captação de recursos financeiros, nos limites da **intervenção-judicial**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A Clausula Quarta do Convênio ora retificado passa a ter a seguinte redação:

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante anual de até **R\$ 10.099.963,21 (dez milhões noventa e nove mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos)**, a serem repassados em 06 (seis) parcelas mensais de até **R\$ 843.910,08 (oitocentos e quarenta e três mil novecentos e dez reais e oito centavos)**, 02 (duas) parcelas mensais de até **R\$ 819.630,57 (oitocentos e dezenove mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e sete centavos)**, 02 (duas) parcelas mensais de até **R\$ 858.081,19 (oitocentos e cinquenta e oito mil oitenta e um reais e dezenove centavos)**, 01 (uma) parcela mensal de até **R\$ 885.020,42 (oitocentos e oitenta e cinco mil vinte reais e quarenta e dois centavos)** e 01 (uma) parcela mensal de até **R\$ 796.058,79 (setecentos e noventa e seis mil cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos)**, que serão pagos até o 4º (quarto) dia útil do mês subsequente à prestação de serviço, de acordo com o desempenho das metas do Plano Operativo, **Anexo IV**, onerando a seguinte classificação orçamentária:

01.16.03.10.302.0584.2.037.3.3.50.43.00 – Manutenção da Co-Gestão Municipal –
Fonte: 01 – Tesouro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os valores dos Anexos I, II e III, serão pagos conforme desempenho do Plano Operativo que integra o presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A **CONVENIADA** se compromete a manter os recursos transferidos em conta no Banco nº 104 – Caixa Econômica Federal – Agência 0323 – Conta Corrente nº 1316-2 e aplicados exclusivamente no cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - É vedada aplicação dos recursos com despesas de tarifas, juros moratórios e multas.

PARÁGRAFO QUARTO - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Secretaria de Saúde



PARÁGRAFO QUINTO - O valor repassado será reajustado anualmente pelo IPCA (índice de preço ao consumidor ampliado) ou outro índice oficial que vier a substituí-lo, conforme a disponibilidade financeira do **MUNICÍPIO**, reservando-se o reequilíbrio econômico-financeiro à **ENTIDADE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial, não alteradas por este instrumento.

CLAUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Fica definido que, se as questões duvidosas, conflituosas, administrativas e operacionais deste **CONVÊNIO** não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, serão elas encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde, cabendo daí, em qualquer caso, recurso ao Conselho Estadual de Saúde e aos demais órgãos competentes.

PARAGRAFO ÚNICO – Em qualquer hipótese é assegurada à **ENTIDADE** amplo direito a defesa (devido processo legal e seus corolários), nos termos das normas gerais da legislação.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo de Reti-Rati, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Mogi Mirim, 01 de abril de 2020

CARLOS NELSON BUENO

Prefeito Municipal

MILTON BRAZ BONATTI

Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim

R
O
Q
3
Di



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Secretaria de Saúde



ROSA ANGELA IAMARINO

Interventora dos Serviços SUS da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim

Testemunhas:

Ederaldo Antonio Moreno Alfonso
Secretário de Saúde

Adriana Tavares de Oliveira Penha
Secretária de Negócios Jurídicos

Rogério Élcio Manera
Tesoureiro da ENTIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Secretaria de Saúde



ANEXO I

ESPECIALIDADE MÉDICA	PLANTÕES	EMPREGOS	VALORES DIÁRIOS PLANTÃO	DIAS SEMANA	VALORES MENSUAIS PLANTÃO	TOTAL POR ESPECIALIDADE (R\$)
Plantões Presenciais 24h						
PLANTÃO PS - SOCORRISTA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.447,18	31	R\$44.862,58	R\$89.725,16
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.447,18	31	R\$44.862,58	
PLANTÃO PEDIATRIA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.343,81	31	R\$41.658,11	R\$83.316,22
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.343,81	31	R\$41.658,11	
PLANTONISTA UTI NEONATAL	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.653,92	31	R\$51.271,52	R\$102.543,04
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.653,92	31	R\$51.271,52	
PLANTONISTA UTI ADULTO	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.343,81	31	R\$41.658,11	R\$83.316,22
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.343,81	31	R\$41.658,11	
PLANTÃO OBSTETRA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.343,81	31	R\$41.658,11	R\$83.316,22
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.343,81	31	R\$41.658,11	
PLANTÃO CLÍNICA MÉDICA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.343,81	31	R\$41.658,11	R\$ 83.316,22
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.343,81	31	R\$41.658,11	
Plantões Presenciais 12h (diurno) e à distância 12h (noturno)						
PLANTÃO CLÍNICA CIRÚRGICA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.343,81	31	R\$41.658,11	R\$55.543,94
	À Distância - Noturno	1	R\$ 447,93	31	R\$13.885,83	
PLANTÃO NEUROLOGIA	À Distância - Diurno	1	R\$ 826,96	31	R\$25.635,76	R\$51.271,52
	À Distância - Noturno	1	R\$ 826,96	31	R\$25.635,76	
PLANTÃO ORTOPEDIA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.343,81	31	R\$41.658,11	R\$55.543,94
	À Distância - Noturno	1	R\$ 447,93	31	R\$13.885,83	
Plantões Presenciais 12h (diurno Seg. a Sexta) e à distância 12h (noturno e finais de semana)						
PLANTÃO ANESTESISTA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.343,81	23	R\$30.907,63	R\$62.262,73
	À Distância - Noturno	1	R\$ 447,93	31	R\$13.885,83	
	À Distância - FDS	1	R\$ 447,93	8	R\$3.583,44	
P TÃO P2 ANESTESISTA	À Distância - Diurno	1	R\$ 447,93	31	R\$13.885,83	
Plantões à distância 24h						
PLANTÃO P2 CLÍNICA CIRÚRGICA	À Distância	1	R\$ 516,85	31	R\$16.022,35	R\$16.222,30
PLANTÃO P2 GO	À Distância	1	R\$ 620,22	31	R\$19.226,82	R\$19.466,76
CIRURGIA VASCULAR	À Distância	1	R\$ 620,22	31	R\$19.226,82	R\$19.466,76
BUCO MAXILO	À Distância	1	R\$ 72,36	31	R\$2.243,16	R\$2.243,16
Incentivo a outras especialidades médicas						
RADIOLOGIA	Serviço 24 horas	1		30	R\$51.685,00	R\$51.685,00
UROLOGIA	À Distância - 24 horas	1		30	R\$8.269,60	R\$8.269,60
OFTALMOLOGIA	À Distância - 24 horas	1		30	R\$2.000,00	R\$2.000,00
ENDOSCOPISTA	Presencial 2x por semana	1		30	R\$10.400,00	R\$10.400,00
INFECTOLOGIA	À Distância - 24 horas	1		30	R\$3.111,63	R\$3.111,63
CARDIOLOGIA	À Distância - 24 horas	1		30	R\$2.000,00	R\$2.000,00
TOTAL						R\$885.020,42

R\$ 5
[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Secretaria de Saúde



ANEXO II

ITEM	ESPECIALIDADE MÉDICA	PLANTÕES	Nº PROJ.	VALOR DOS PLANTÕES	DIVIS. TRAVALHOS	VALOR HORAS A PAGAR	TOTAL POR ESPECIALIDADE
Plantões Presenciais 24h							
PLANTÃO PS - SOCORRISTA	Presencial - Diurno	1		R\$ 1.447,18	30	R\$43.415,40	R\$86.830,80
	Presencial - Noturno	1		R\$ 1.447,18	30	R\$43.415,40	
PLANTÃO PEDIATRIA	Presencial - Diurno	1		R\$ 1.343,81	30	R\$40.314,30	R\$80.628,60
	Presencial - Noturno	1		R\$ 1.343,81	30	R\$40.314,30	
PLANTONISTA UTI NEONATAL	Presencial - Diurno	1		R\$ 1.653,92	30	R\$49.617,60	R\$99.235,20
	Presencial - Noturno	1		R\$ 1.653,92	30	R\$49.617,60	
PLANTONISTA UTI ADULTO	Presencial - Diurno	1		R\$ 1.343,81	30	R\$40.314,30	R\$80.628,60
	Presencial - Noturno	1		R\$ 1.343,81	30	R\$40.314,30	
PLANTÃO CLÍNICA MÉDICA	Presencial - Diurno	1		R\$ 1.343,81	30	R\$40.314,30	R\$ 80.628,60
	Presencial - Noturno	1		R\$ 1.343,81	30	R\$40.314,30	
PLANTÃO OBSTETRA	Presencial - Diurno	1		R\$ 1.343,81	30	R\$40.314,30	R\$80.628,60
	Presencial - Noturno	1		R\$ 1.343,81	30	R\$40.314,30	
Plantões Presenciais 12h (diurno) e à distância 12h (noturno)							
PLANTÃO CLÍNICA CIRÚRGICA	Presencial - Diurno	1		R\$ 1.343,81	30	R\$40.314,30	R\$53.752,20
	À Distância - Noturno	1		R\$ 447,93	30	R\$13.437,90	
PLANTÃO NEUROLOGIA	À Distância - Diurno	1		R\$ 826,96	30	R\$24.808,80	R\$49.617,60
	À Distância - Noturno	1		R\$ 826,96	30	R\$24.808,80	
PLANTÃO ORTOPEDIA	Presencial - Diurno	1		R\$ 1.343,81	30	R\$40.314,30	R\$53.752,20
	À Distância - Noturno	1		R\$ 447,93	30	R\$13.437,90	
Plantões Presenciais 12h (diurno Seg. a Sexta) e à distância 12h (noturno e finais de semana)							
PLANTÃO ANESTESISTA	Presencial - Diurno	1		R\$ 1.343,81	22	R\$29.563,82	R\$60.023,06
	À Distância - Noturno	1		R\$ 447,93	30	R\$13.437,90	
	À Distância - FDS	1		R\$ 447,93	8	R\$3.583,44	
PLANTÃO P2 ANESTESISTA	À Distância - Diurno	1		R\$ 447,93	30	R\$13.437,90	
Plantões à distância 24h							
PLANTÃO P2 CLÍNICA CIRÚRGICA	À Distância	1		R\$ 516,85	30	R\$15.505,50	R\$15.505,50
PLANTÃO P2 GO	À Distância	1		R\$ 620,22	30	R\$18.606,60	R\$18.606,60
CIRURGIA VASCULAR	À Distância	1		R\$ 620,22	30	R\$18.606,60	R\$18.606,60
BUCO MAXILO	À Distância	1		R\$ 72,36	30	R\$2.170,80	R\$2.170,80
Incentivo a outras especialidades médicas							
RADIOLOGIA	Serviço 24 horas	1			30	R\$51.685,00	R\$51.685,00
UROLOGIA	À Distância - 24 horas	1			30	R\$8.269,60	R\$8.269,60
OFTALMOLOGIA	À Distância - 24 horas	1			30	R\$2.000,00	R\$2.000,00
ENDOSCOPISTA	Presencial 2x por semana	1			30	R\$10.400,00	R\$10.400,00
INFECTOLOGIA	À Distância - 24 horas	1			30	R\$3.111,63	R\$3.111,63
CARDIOLOGIA	À Distância - 24 horas	1			30	R\$2.000,00	R\$2.000,00
TOTAL							R\$858.091,19

R O 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Secretaria de Saúde



ANEXO III

ESPECIALIDADE MÉDICA	PLANTÕES	Nº PROF.	VALOR POR PLANTÃO	DIAS POR MÊS	VALOR TOTAL MÊS	TOTAL POR ESPECIALIDADE
Plantões Presenciais 24h						
PLANTÃO PS - SOCORRISTA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.447,18	29	R\$41.968,22	R\$83.936,44
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.447,18	29	R\$41.968,22	
PLANTÃO PEDIATRIA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.343,81	29	R\$38.970,49	R\$77.940,98
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.343,81	29	R\$38.970,49	
PLANTONISTA UTI NEONATAL	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.653,92	29	R\$47.963,68	R\$95.927,36
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.653,92	29	R\$47.963,68	
PLANTONISTA UTI ADULTO	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.343,81	29	R\$38.970,49	R\$77.940,98
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.343,81	29	R\$38.970,49	
PLANTÃO OBSTETRA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.343,81	29	R\$38.970,49	R\$77.940,98
	Presencial - Noturno	1	R\$ 1.343,81	29	R\$38.970,49	
Plantões Presenciais 12h (diurno) e à distância 12h (noturno)						
PLANTÃO CLÍNICA CIRÚRGICA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.343,81	29	R\$38.970,49	R\$51.960,46
	À Distância - Noturno	1	R\$ 447,93	29	R\$12.989,97	
PLANTÃO CLÍNICA MÉDICA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.343,81	29	R\$38.970,49	R\$42.177,98
PLANTÃO NEUROLOGIA	À Distância - Diurno	1	R\$ 826,96	29	R\$23.981,84	R\$47.963,68
	À Distância - Noturno	1	R\$ 826,96	29	R\$23.981,84	
PLANTÃO ORTOPEDIA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.343,81	29	R\$38.970,49	R\$51.960,46
	À Distância - Noturno	1	R\$ 447,93	29	R\$12.989,97	
Plantões Presenciais 12h (diurno Seg. a Sexta) e à distância 12h (noturno e finais de semana)						
PLANTÃO ANESTESISTA	Presencial - Diurno	1	R\$ 1.343,81	21	R\$28.220,01	R\$57.783,39
	À Distância - Noturno	1	R\$ 447,93	29	R\$12.989,97	
	À Distância - FDS	1	R\$ 447,93	8	R\$3.583,44	
PLANTÃO P2 ANESTESISTA	À Distância - Diurno	1	R\$ 447,93	29	R\$12.989,97	
Plantões à distância 24h						
PLANTÃO P2 CLÍNICA CIRÚRGICA	À Distância	1	R\$ 516,85	29	R\$14.988,65	R\$14.988,65
PLANTÃO P2 GO	À Distância	1	R\$ 620,22	29	R\$17.986,38	R\$17.986,38
CIRURGIA VASCULAR	À Distância	1	R\$ 620,22	29	R\$17.986,38	R\$17.986,38
BUCO MAXILO	À Distância	1	R\$ 72,36	29	R\$2.098,44	R\$2.098,44
Incentivo a outras especialidades médicas						
RADIOLOGIA	Serviço 24 horas	1			R\$51.685,00	R\$51.685,00
UROLOGIA	À Distância - 24 horas	1			R\$8.269,60	R\$8.269,60
OFTALMOLOGIA	À Distância - 24 horas	1			R\$2.000,00	R\$2.000,00
ENDOSCOPISTA	Presencial 2x por semana	1			R\$10.400,00	R\$10.400,00
INFECTOLOGIA	À Distância - 24 horas	1			R\$3.111,63	R\$3.111,63
CARDIOLOGIA	À Distância - 24 horas	1			R\$2.000,00	R\$2.000,00
TOTAL						R\$796.058,79

R O 7



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Órgão Público Convenente: Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Entidade Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim

Termo de Reti-Ratificação nº 01/2020 ao Convênio nº 02/2019

Objeto: O presente **Termo de Reti-Ratificação** tem por finalidade alterar a **Clausula QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**, tendo em vista inclusão de profissional médico nos Anexos I, II e III.

Na qualidade de Convenente e Conveniada, respectivamente, do Convênio acima identificado e ciente do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramo-nos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Mogi Mirim, 01 de abril de 2020

CARLOS NELSON BUENO

Prefeito Municipal

MILTON BRAZ BONATTI

Provedor da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mogi Mirim

ROSA ANGELA IAMARINO

Interventora dos Serviços SUS da Santa Casa de Mogi Mirim